

1 **ATA da 479ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA MOVIMENTAÇÃO**
2 **ORÇAMENTÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COFIN.**

3 **Data: 30/07/2020, na sala do Conselho Municipal de Saúde – COMUS.**

4 **1- Prestação de Contas (Secretaria de Saúde – SESAU, Hospital de Clínicas de São**
5 **Sebastião – HCSS e Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS) – 2º**
6 **Quadrimestre /2020:**

7 **2- Documentos Recebidos:**

8 **a- Of. 112/2020 – HCSS** – em resposta ao ofício 90/2020 – COMUS – sobre
9 radiocomunicadores e **Of. 536/2020 – GABPRM1-MRC - Ministério Público Federal –**
10 radiocomunicadores recebidos por e-mail. **Deliberado:** Encaminhar ofício ao MPF ilustrando
11 os encaminhamentos do acerca da matéria.

12 **b- Of. 113/2020 HCSS** – em resposta ao ofício 154/2019 – COMUS que reiterou os ofícios
13 131, 139 e 151/2019 – COMUS. **Deliberado: Reiterar o ofício 151/2019 – COMUS**, ficando
14 os demais ofícios para apreciação mais aprofundada para a próxima reunião.

15 **c- Of. 125/2020 SESAU-GS** – em resposta ao ofício 87/2020 – COMUS – site Corona Vírus.
16 **Deliberado:** Aguardar o retorno da SESAU que encaminhou o caso para a Secretaria de
17 Planejamento, porém sem o encaminhamento do respectivo protocolo.

18 **d- Ofício 134/2020 – SESAU-GS:** em resposta ao ofício 149/2020-COMUS – sobre
19 lançamentos “Equivocados e Indevidos” no /relatório Razão Banco Caixa – competência
20 Abril/2020 (Recebido no dia 31/07/2020): **Deliberado:** Deixar para análise do conselheiro
21 Henrique.

22 **e- Ofício 136/2020 – SESAU-GS** – em resposta ao ofício 054/2020 – COMUS – sobre Relação
23 de Pregões - (Recebido no dia 31/07/2020): **Deliberado:** Deixar para análise do conselheiro
24 Henrique.

25 **f- Ofício 137/2020 – SESAU-GS** – em resposta aos ofícios 089, 091 e 092/2020 – COMUS –
26 sobre encaminhamentos efetuados à Promotoria de Justiça - (Recebido no dia 31/07/2020):
27 **Deliberado:** encaminhar ofício à SESAU, solicitando cópias dos Autos de Vistoria do Corpo
28 de Bombeiros- AVCB's e Alvará da Vigilância Sanitária das instalações de Unidades de
29 Terapia Intensiva – COVID-19 (Leitos instalados para atendimento de pacientes vítimas da
30 COVID-19).

31 **g- Ofício 020/2020 – DESES-DRF-SESAU** – sobre a Lei Complementar 172, de 15 de abril
32 de 2020, que autoriza a transposição e transparência de saldos financeiros remanescentes de
33 exercícios anteriores para o ano corrente - (Recebido no dia 31/07/2020): **Deliberado:** Deixar
34 para análise do conselheiro Henrique.

35 **2-Documentos para análise transferidos da Reunião 478ª:**

36 **a- Cópia do Ofício 373/2020 – FSPSS** – em resposta ao ofício 137/2019 –
37 Acompanhamentos de contratos realizados e em realização e processos de licitação. **Para**
38 **análise.**

39 **b- Prestação de Contas da Fundação Pública de São Sebastião – FSPSS** – competência
40 junho/2020. **Em Análise.**

41 **c- Cópia do Ofício 110/2020 – HCSS-ADM** – em resposta ao ofício 137/2020 – COMUS sobre
42 repasse com os gastos do COVID-19. **Deliberado:** Deixar para análise do conselheiro
43 Henrique.

44 **d- Cópia do Ofício 111/2020 – HCSS-ADM** – em resposta ao ofício 126/2020 – COMUS –
45 sobre envio de notas fiscais referentes aos processos com a COVID-19, contendo 8 volumes
46 – período de março a junho/2020. **Deliberado:** analisar próxima reunião.

47 **e- Relação de Remessa, datada de 23/07/2020– Relatório Razão Banco Caixa** –
48 competência maio/2020. **Para ciência e assinatura e devolução para o FMS:** estão em fase
49 de assinaturas.

50 **f- Relação de Remessa, datada de 23/07/2020 – Relatório Razão Banco Caixa** –
51 competência junho/2020. **Para ciência e assinatura e devolução para o FMS:** estão em
52 fase de assinaturas.

53 **g- Cópia do ofício 128/2020 – SESAU-GS** – em resposta ao ofício 155/2020 – COMUS
54 sobre ausência de pagamento para empresa ECOBUS –transporte dos funcionários Saúde
55 durante o período de Pandemia – COVID-19. Eles informaram que enviaram o memo 90/2020
56 – SESAU para Secretaria de Fazenda, solicitando esclarecimentos da COFIN. **Deliberado:**
57 Aguardar o retorno da SESAU que encaminhou o caso para SEFAZ, porém sem o
58 encaminhamento do respectivo protocolo.

59 **h- Cópia do ofício 397/2020 – FSPSS-DAF** – em resposta ao ofício 148/2020 – COMUS –
60 sobre informações sobre cargo/função dos funcionários comissionados. **Deliberado:**
61 Aguardar complementação da resposta que será efetuada pelo conselheiro Willians.

62 **3- Documentos para análise transferidos da Reunião da 477ª da COFIN:**

63 **a- Ofício 111/2020 – SESAU-GS** – em resposta ao ofício 128/2020 – COMUS referente a
64 solicitação de notas fiscais – processo COVID-19. **Deliberado:** Analisar na próxima reunião.

65 **b- Ofício 112/2020 – SESAU/GS** – em resposta ao ofício 083/2020 – COMUS – dispositivo
66 drone. **Deliberado:** encaminhar ofício ao Ministério Público.

67 **c- Ofício 354/2020 – FSPSS** – em resposta ao ofício 102/2020 – COMUS – sobre imóveis
68 locado. Constatado resposta parcial, pois faltou algumas fotos e ajustes na reunião da COFIN
69 anterior. Constatado que não chegou nenhuma resposta a respeito deste assunto na reunião
70 em tela. **Deliberado:** que este assunto ficará sob acompanhamento até o prazo máximo
71 (30dias) antes da Prestação de Contas subsequente - aproximadamente em agosto de 2020.

72 **d- Ofício 358/2020 – PRE-FSPSS** - em resposta ao ofício 121/2020 – COMUS que reiterou o
73 ofício 104/2020 – COMUS – referentes ressalvas Prestação de Contas. **Deliberado:** Analisar
74 na próxima reunião.

75 **e- Prestação de Contas do Hospital de Clínicas de São Sebastião – HCSS** – competência
76 junho de 2020. **Em Análise.**

77 **f- Portal da Transparência – Dificuldades de Acesso:** **Deliberado:** discutir na próxima
78 reunião.

79 **i- Item de Pauta da Reunião Extraordinária do COMUS Adiada no dia 28/07/2020: Sra.**
80 **Cláudia** lembrou aos membros presentes sobre o adiamento da 163ª Reunião Extraordinária
81 do COMUS, com o item de pauta **“Apresentação da Programação Anual de Saúde – PAS –**
82 **2018 – Retificada”**, em seguida explicou que ao analisar de forma mais aprofundada o
83 referido item não se sentiu confortável em liberar a realização da referida reunião, foi quando
84 acionou os membros da Secretaria Executiva para sugerir o adiamento da reunião.
85 Considerou que a apresentação demandaria esclarecimentos primeiramente com a Executiva,
86 pois durante uma plenária as questões de dúvidas poderiam se tornar polêmicas. Em seguida,
87 justificou a presença do Senhor Bruno, diretor de Planejamento em Saúde, à reunião em
88 pauta atendendo ao convite do COMUS para maiores esclarecimentos sobre o assunto. **Sr.**
89 **Bruno** explicou que
90 a solicitação para apresentação da Programação Anual de Saúde – PAS - 2018 se deu em
91 decorrência da adequação ao Plano Plurianual (2018/2021) já apresentado e aprovado
92 anteriormente no COMUS. Salientou que a Programação Anual 2018, aprovada anteriormente
93 em plenária do COMUS e provém de um Plano que não está mais vigente. Lembrou que o
94 novo Plano Plurianual (2018/2021) passou pela apreciação da Plenária Ordinária, realizada no
95 dia 09/06/2020, com aprovação por unanimidade. Explicou que as 4 Programações Anuais de
96 Saúde provém deste plano e que neste dia passaram pela apreciação somente as três
97 programações (2019/2020 e 2021), em decorrência da construção da Programação 2018
98 ainda não estar concluída dentro dos moldes propostos de adequação ao referido Plano.
99 Informou que a mudança não foi meramente metodológica como informado pela funcionária
100 Letícia do Planejamento. **Sra. Claudia** disse que em tese sempre adotam a política da boa fé
101 e que entende a importância da solicitação, porém o fato da falta de linearidade na
102 apresentação causou estranheza, isto é a PAS 2018 ser apresentada posterior as
103 apresentações das PAS de 2019 a 2021 e se tivesse passado nessa plenária, talvez essa
104 situação não teria sido evidenciada pelos conselheiros. Salientou que essa informação deveria

105 ter sido efetuada na própria ordinária de junho, pois o COMUS teria tido a oportunidade de
106 compará-las. **Sr. Bruno** concordou e disse que a informação realmente não foi citada por um
107 equívoco de apresentação e que o maior objetivo está pautado na adequação dos
108 instrumentos de gestão para que eles conversem entre si de forma coesa. Em seguida
109 perguntou onde estaria pautada a objeção da não apresentação. **Sra. Claudia** considerou que
110 solicitaram o adiamento devido à falta de tempo hábil para análise. Disse que na condição de
111 presidente do Conselho e membro da COFIN precisa ter embasamento dos fatos com
112 segurança para conduzir as questões junto à Plenária, conselheiros e população, afinal o
113 Conselho é um dos Controles Sociais mais importantes. **Sr. Bruno** disse que respeita e adota
114 a conduta de encaminhar todos os instrumentos de gestão e suas respectivas
115 alterações/adequações e retificações pela apreciação do Conselho. Explicou que no cenário
116 da Secretaria de Saúde existia um Plano de Saúde aprovado em 2017, porém com uma
117 logística ruim, composto por ações que não se encaixavam nas metas e de difícil
118 acompanhamento em sua metodologia. Disse que se viu na obrigação de produzir um
119 instrumento norteador claro e funcional. Por isso veio solicitar o apoio e apreciação deste
120 conselho. Disse que se orgulha do produto final do Plano Plurianual e pretende que essa
121 metodologia se estenda para os demais instrumentos para que todos estejam em
122 consonância, pois o Plano é dinâmico e às vezes no decorrer da gestão as prioridades
123 mudam e estas exigem adequações nos instrumentos. **Sr. Moises** disse que estas alterações
124 precisam ser efetuadas até porque o Plano de governo é um documento oficial registrado em
125 cartório eleitoral. **Sr. Bruno** disse que essa situação de São Sebastião é peculiar, porém não
126 é única, alguns municípios já passaram por esta situação. Reforçou que precisa regularizar a
127 PAS 2018 porque esta provém do Plano Plurianual 2018-2021 - Retificado (já apresentado e
128 aprovado por unanimidade pelo COMUS no dia 09/06/2020). **Sra. Claudia** disse que esta
129 atualização precisava ser apreciada pelo COMUS com tempo hábil, não dava para ser
130 analisado de forma corrida. Deseja analisar as alterações de forma detalhada acompanhado
131 as respectivas justificativas de alterações, objetivando orientar de forma clara e transparente
132 porque nem todos os conselheiros são técnicos. **Sr. Bruno** apresentou a metodologia
133 detalhada reforçando o conceito depois do entendimento com a Comissão de Finanças. Disse
134 que o Plano sendo aprovado, conseqüentemente a PAS não deverá ser reprovada, pois a
135 contrariedade neste caso não se aplica, os instrumentos se confluem. Claudia disse que
136 entende, porém quis tomar conhecimento mais aprofundado temendo possíveis implicações
137 jurídicas para tal adequações. **Sr. Bruno** sugeriu fazer contato com a funcionária Lara da DRS
138 Taubaté, para orientações sobre essas questões. Disse que disponibilizará o contato dela.
139 **Bruno** disse que no seu entendimento a parte legal seria apresentar as adequações para a
140 plenária do COMUS, porém se houver objeções, o COMUS deverá procurar seus
141 embasamentos jurídicos. Disse que não teve como incluir a PAS 2018 juntamente com as
142 2019 a 2020 devido à falta de condição laborativa em tempo hábil. Salientou que nada será
143 perdido, porque os documentos anteriores estão devidamente registrados. **Conselheiro**
144 **Henrique** considerou que o Plano passou pela apreciação do COMUS e possui chancela de
145 aprovação, pois a Plenária é soberana. **Sra. Ana Maria**, administrativo do COMUS, informou
146 que o Plano Plurianual 2018/2021 foi aprovado, por unanimidade na última plenária ordinária e
147 que ele é composto pelas 4 Programações Anuais, sendo que também passaram pela
148 aprovação do COMUS as programações de 2019/2020 e 2021, todas aprovadas pela plenária
149 por unanimidade, com exceção da Programação 2018, que anteriormente já havia sido
150 submetida à aprovação da plenária, na versão anterior ao Plano Retificado. Disse que o fator
151 “estranheza” se justifica na atemporalidade da apresentação e esta que precisa ser
152 esclarecida, pois segundo o Bruno deu prioridade para conclusão das PAS 2019/2020 e 2021,
153 porque em tese a PAS referente ao ano 2018 já tinha sido aprovada e as demais ainda não,
154 porém não menos importante e necessária a sua adequação também se faz necessária, pois
155 como já explicado anteriormente, ela não conversa com o Plano atual. **Sr. Bruno** explicou que
156 entende a o conflito na mente dos conselheiros, porém precisa colocar a PAS 2018 em

157 conformidade com os outros instrumentos de gestão. **Henrique** disse que essa é chamada
158 adequação de planejamento. Explicou que a decisão do COMUS é soberana, porém nada
159 impede que os pontos que necessitam de alteração sejam corrigidos. Disse que esta é uma
160 situação diferenciada e precisa ser levada em consideração, pois não estamos em condições
161 normais de trabalho. Acredita que boa parte da apresentação não foge da lei vigente, porém
162 solicitou atentarem para a questão da dotação orçamentária que foi prevista para o ano de
163 referência. Caso esteja compatível com o previsto na época, não vê problemas. **Sra. Claudia**
164 disse que é exatamente isto que irão analisar. **Sr. Moisés** disse que também poderão
165 confrontar com o Relatório do TCE do ano de 2018. **Sr. Henrique** disse que com relação à
166 urgência da apreciação desse documento é óbvio que 2018 já está no histórico e, portanto,
167 acredita que para a otimizar recursos humanos do COMUS e visando o emprego das
168 dotações orçamentárias atuais nas propostas vinculadas com o enfrentamento da COVID-19,
169 sugeriu que se dê maior atenção as PAS de 2019/2021, não desprezando é claro a PAS de
170 2018 e sim que ela venha sendo analisada ao longo do tempo. **Sra. Claudia** disse que essa
171 questão dependerá de aprovação da plenária e que esta situação é novidade para o COMUS,
172 em seguida, perguntou a Sra. Ana Maria se já tinha visto essa situação no Conselho. **Sra.**
173 **Ana Maria** disse que está no conselho desde 2008 e nunca vivenciou este tipo de situação.
174 **Sr. Bruno** entende que talvez não necessite de votação. **Sra. Ana Maria** disse que
175 demandará sim aprovação como as demais PAS demandaram, pois, toda alteração também é
176 submetida ao COMUS. **Sr. Willians** perguntou se a Plenária tinha conhecimento quando
177 aprovou o Plano Municipal e porque essas questões estão sendo discutidas somente agora.
178 **Sra. Claudia** respondeu que sim, mas não tiveram a informação que a PAS de 2018 seria
179 retificada a posteriori, quer dizer nem sabiam que seria retificada. **Sr. Bruno** disse que
180 entende toda a discussão salutar em torno dessa questão, porém tem a obrigação de adequar
181 a PAS 2018 para que ela fique em consonância com os outros instrumentos, para que num
182 futuro esse instrumento não seja questionado como irregular. **Sra. Ana Maria** efetuou a leitura
183 na íntegra da ata 260ª Ordinária do COMUS referente ao trecho de apresentação do Sr. Bruno
184 durante a Apresentação do item de pauta referente ao Plano Plurianual 2018/2021, sendo
185 informado que o Plano compreendia as 4 Programações Anuais 2018 a 2021, porém sem a
186 evidência de possível retificação da PAS 2018 na continuidade. **Sr. Moises** considerou que
187 estamos no ano de 2020 com discussão de um Plano que foi apresentado há poucos dias e
188 que faz referência a metas referentes há dois anos. Em seguida disse que o Sr. Bruno teve
189 que reconstruir um plano de dois anos atrás considerando as necessidades atuais, salientou
190 que isso não faz sentido quando se pensa na questão do estabelecimento de metas. Disse
191 que o RAG fará referência ao Plano atual e não ao anterior. **Sr. Bruno** disse que dispõe a
192 analisar como premissa de um plano mais claro as metas do ano de 2018. **Sr. Willians** disse
193 que acha incoerente reprovar algo que já foi aprovado em plenária anterior. **Sr. Henrique**
194 considerou que caso tivesse havido alguma estrutura ilegal durante a apresentação do Plano
195 Plurianal ao COMUS, obviamente caberia ao Conselho tomar providências cabíveis, porém a
196 partir do momento que existe uma proposta de saneamento de um planejamento que foi
197 adotado em razão de características próprias, mudança de governo, mudança de estrutura ou
198 nova proposta, retroagiram a 2018, objetivando que o formato seja adequado para não
199 incorrer em falsa informação, disse que não existe crime nessa conduta, porém do ponto de
200 vista legal, se o plano estiver de acordo com o quadriênio não existe problema para
201 retificação, desde de que isso seja verificado do ponto de vista do COMUS. Segundo, caso
202 exista alguma divergência legal constatada por conselheiro ou munícipe, responsabilização
203 será buscada a qualquer tempo. Quanto a autonomia do COMUS em se certificar de que o
204 plano Plurianal aprovado anteriormente possui ressalvas, a própria Prestação de Contas se
205 incumbi de respaldar essas situações, pois algumas vezes, o COMUS já aprovou a Prestação
206 de Contas com Ressalvas e posteriormente as ressalvas, muitas delas não são efetivamente
207 saneadas e mesmo assim elas permanecem. Resumindo, disse que o COMUS é um
208 colegiado com uma composição diversificada, bem como não possui corpo técnico

209 fundamentando. Salientou que o COMUS verifica se existe o cumprimento da Lei,
 210 principalmente quando se trata de serviço público. Entende que o COMUS não é uma
 211 instituição que existe para fazer contraponto com a administração, disse que ele existe para
 212 caminhar e fazer com que a gestão pública seja de acordo com o que a sociedade almeja.
 213 **Sra. Claudia** salientou que o COMUS também tem a prerrogativa de orientar, apoiar, dar
 214 diretrizes, sugerir, e não somente fiscalizar. Disse que não podemos esquecer que os
 215 conselheiros são pessoas voluntárias, simples e nem sempre são técnicas e daí a importância
 216 de se trabalhar de forma clara e transparente, com objetividade e linguagem clara e simples.
 217 **Sr. Henrique** citou a Lei Complementar 141/2012, versa sobre a competência do COMUS em
 218 aprovar contas, porém não ensina como fazer. Portanto o Conselho não pode sofrer sanções
 219 por não conseguir analisar de forma técnica. **Sra. Claudia** considerou que a COFIN necessita
 220 de membros minimamente técnico em alguma área de Saúde Pública e/ou afins. Em seguida
 221 solicitou ao Senhor Bruno cópia das duas versões da Programação Anual 2018 para análise
 222 comparativa, a versão aprovada anteriormente e a versão retificada, a ser apresentada.
 223 **Deliberado:** em decorrência de todo o ocorrido, a COFIN decidiu encaminhar um ofício à
 224 Câmara de vereadores, solicitando cópia dos seguintes instrumentos de gestão: Plano
 225 Plurianual vigente, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020 e Lei Orçamentária
 226 Anual para o ano de 2020.
 227 **Sr. Bruno** disponibilizou pelo whatsapp um vídeo para ciência dos conselheiros, com o
 228 seguinte tema: "Planos de Contingência Municipais - Instrumentos de planejamento do SUS e
 229 o sistema DIGISUS".
 230 **Observação:** Esta Ata teve início no dia 30/07/2020 e conclusão no dia 03/08/2020 conforme
 231 lista de presença.
 232 Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que após aprovação, será assinada
 233 pelos presentes. São Sebastião, 30 de julho de 2020. Ata elaborada por Ana Maria Assis
 234 Leite dos Santos.

235 **Lista dos presentes que assinam esta ata.**

Moises Figueiredo da silva	
Claudia Prudente de Siqueira Canhadas	
Willians Alves Santana	
Henrique Cardoso dos Santos	

236 XXX
 237 XXX
 238 XXX
 239 XXX
 240 XXX
 241 XXX
 242 XXX
 243 XXX
 244 XXX
 245 XXX
 246 XXX
 247 XXX
 248 XXX
 249 XXX
 250 XXX
 251 XXX
 252 XXX